EDITAL CONJUNTO DE DIVULGAÇÃO Nº 14/2022-PROGEP/PROGRAD/UFMS
II PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho de Ensino de Graduação nº 21, de 23 de fevereiro de 2011; e nº 96, de 3 de maio de 2011; na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19); e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o II Processo Seletivo de candidatos a **Professor Substituto**, para o 1º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo.

1. QUADRO DE VAGAS

1.1. As vagas constantes neste Edital são previsões de decorrências obedecendo ao disposto na legislação supramencionada. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato **condicionada à existência da decorrência e do exclusivo interesse e conveniência desta Instituição de Ensino Superior (IES), à existência de recursos orçamentários e financeiros.**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Corumbá/MS				
CPAN	Ciências Exatas/Matemática	1	40	Mestre
CPAN	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis	1	20	Mestre
CPAN	História/ História Contemporânea	1	20	Doutor
CPAN	Geografia Física/Geomorfologia	1	20	Doutor
Aquidauana/MS				
CPAQ	Linguística, Letras e Artes/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa	1	40	Doutor
CPAQ	Planejamento Estratégico, Administração Mercadológica, Agronegócio, Empreendedorismo	1	40	Doutor
CPAQ	Linguística, Letras e Artes/Linguística/Linguística, Letras e Artes/Língua Portuguesa	2	40	Mestre
Paranaíba/MS				
CPAR	Administração/Administração de Recursos Humanos	1	20	Doutor
Chapadão do Sul/MS				
CPCS	Ciências Agrárias	1	40	Doutor
CPCS	Ciências Sociais Aplicadas/Administração/Economia	1	20	Mestre
Nova Andradina/MS				
CPNA	Engenharia de Produção	1	40	Mestre
Três Lagoas/MS				
CPTL	Linguística e Literatura/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Espanhola	1	40	Doutor
CPTL	Pediatria	1	20	Mestre
CPTL	Clínica Médica	2	20	Doutor
CPTL	Clínica Médica	1	20	Especialista
CPTL	Clinica Médica/Neurologia	1	20	Especialista
Campo Grande/MS				
Faodo	Endodontia	1	40	Doutor
Facfan	Alimentação Coletiva/Nutrição Esportiva	1	20	Doutor
Facom	Redes de Computadores e Gestão de Tecnologia da Informação	1	20	Mestre
Inisa	Saúde Coletiva e Saúde da Criança	1	40	Doutor
Inisa	Enfermagem/Enfermagem de Saúde Pública e Saúde Mental	1	40	Mestre
Inma	Matemática	2	40	Mestre
Total de vagas		**25**		

LEGENDA:

- CPAN – Câmpus do Pantanal – https://cpan.ufms.br
- CPAQ – Câmpus de Aquidauana – https://cpaq.ufms.br
- CPAR – Câmpus de Paranaíba – https://cpar.ufms.br
- CPCS – Câmpus de Chapadão do Sul – https://cpcs.ufms.br
- CPNA – Câmpus de Nova Andradina – https://cpna.ufms.br
- CPTL – Câmpus de Três Lagoas – https://cptl.ufms.br
- Faodo – Faculdade de Odontologia – https://faodo.ufms.br

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/02/2022
Nº 7736
Pg 160

- Facfan – Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – https://facfan.ufms.br
- Facom – Faculdade de Computação – https://www.facom.ufms.br
- Inisa – Instituto Integrado de Saúde – https://inisa.ufms.br
- Inma – Instituto de Matemática – https://inma.ufms.br

2. DA REMUNERAÇÃO

		Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
RT	**Vencimento**	**Especialista**	**Mestre**	**Doutor**	**Especialista**	**Mestre**	**Doutor**
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. CRONOGRAMA

Cronograma para o Edital de Contratação de Professor Substituto - 2022/1	
Atividade	**Data prevista**
Previsão de publicação do Edital em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS	18/02/2022
Publicação da Portaria de Pessoal da UAS constituindo a Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS	21/02/2022
Publicação do Edital da Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS	24/02/2022
Período para o recebimento das inscrições por parte da Comissão Especial	25/02/2022, 03 e 04/03/2022
Data limite para divulgação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas no Boletim Oficial da UFMS	07/03/2022
Período para recurso das inscrições	08 e 09/03/2022
Resposta ao recurso das inscrições	10/03/2022
Período para realização da prova objetiva e divulgação do resultado	11/03/2022
Período para recurso do resultado da prova objetiva às Comissões Especiais	12 e 13/03/2022
Resposta ao recurso da prova objetiva pelas Comissões Especiais	14/03/2022
Período para realização da prova didática e divulgação do resultado final pelas Comissões	15 e 16/03/2022
Período para recurso do resultado final das provas ao Pró-Reitor de Graduação	17 e 18/03/2022
Resposta ao recurso do resultado final	21/03/2022
Previsão de publicação da Homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS	22/03/2022
Entrega da documentação necessária à contratação e montagem dos processos de contratação	22 a 25/03/2022
Data limite para envio dos Processos de Contratação pelas Unidades à Sesem/Didep/Progep	28/03/2022

4. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO

4.1. Cada Unidade da Administração Setorial (UAS) que esteja ofertando vaga neste Edital deverá designar, por Portaria de Pessoal do Diretor da Unidade, uma Comissão Especial de Seleção composta por três servidores docentes, pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, e de um servidor do Corpo Técnico-Administrativo em Educação da UFMS.

4.2. **Compete à Comissão Especial de Seleção a elaboração de um Edital complementar, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.**

4.3. As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

4.4. Após a realização da seleção, o Edital da Comissão Especial com o resultado final deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) pela respectiva Direção da UAS, por meio do SEI, conforme prazo estabelecido no **item 3 Cronograma deste edital**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. O período de inscrição e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial, seguindo o item 3 Cronograma deste Edital.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes** (CNPq), documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Cópia do título de doutor ou da ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

f) Cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/02/2022
Nº 7736
Pg 161

g) Cópia do do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar; para candidatos com a titulação de **Especialista**;

5.3. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido no Edital da comissão**.

5.4. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 5.2, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

5.6. O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

5.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.8. **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.9. **Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no item 1 do Quadro de Vagas (I) deste Edital.**

6. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais; e

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino das disciplinas em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos estudantes em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

k) se necessário, conforme orientação da Direção da respectiva UAS, ministrar as disciplinas utilizando o Ensino Híbrido, Ensino Remoto de Emergência e Educação a Distância, com ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); e

l) executar tarefas afins em projetos de ensino, pesquisa e extensão, a critério da Direção da Unidade.

8. DAS FASES DA SELEÇÃO

8.1. A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

a) Prova Escrita Objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;

b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e

c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.

8.2. A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

8.2.1. Todo processo seletivo poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a critério da Direção da UAS, seguindo o Plano de Biossegurança.

8.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado com a participação de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/02/2022
Nº 7736
Pg. 162

8.4. As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico: https://prograd.ufms.br/legislacao/legislacao-professor-substituto/

9. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Documentos necessários para a contratação:

a) Requerimento de inscrição do candidato classificado;

b) Declaração de ausência de impedimentos/declaração de acumulação de cargos e/ou empregos (disponível no SEI, a qual deverá ser gerada pela Unidade e disponibilizada para assinatura do candidato como usuário externo);

c) Atestado Médico Ocupacional com data posterior à homologação dos resultados pela Progep;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

f) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

g) Carteira de Trabalho, com Identificação, Qualificação Civil e o registro do primeiro Contrato de Trabalho;

h) Certidão de nascimento dos filhos ou guarda judicial;

i) PIS/Pasep;

j) Título Eleitoral (para brasileiros);

k) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (http://www.tse.jus.br) (para brasileiros);

l) Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);

m) Comprovante de conta salário;

n) Diploma de Graduação;

o) Diploma de Pós-Graduação (quando houver) ou ata de defesa;

p) Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado (disponível no SEI, o qual deverá ser gerado pela Unidade e disponibilizado para assinatura do candidato como usuário externo);

q) Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado (disponível no SEI, o qual deverá ser gerado pela Unidade e disponibilizado para assinatura do candidato como usuário externo);

r) Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho; e

s) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

9.2. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.2.1. Em caso de prorrogação do contrato, a critério da Administração, poderá haver alteração no Regime de Trabalho do professor substituto contratado.

9.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente Edital.**

9.4. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até **25/03/2022** para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação Conjunto Progep/Prograd dos Resultados, conforme o cronograma anexo a este Edital.

9.5. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

9.6. O candidato selecionado terá 7 dias para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep.

9.6.1. Caso o candidato selecionado não assine, a UFMS, obedecendo a ordem de classificação, reserva o direito de convocar o próximo candidato aprovado ou abrir novo processo seletivo.

9.7. Para elaboração do contrato por tempo determinado de Professor Substituto, o processo, contendo toda a documentação exigida no item 9.1, bem como a documentação de responsabilidade da Unidade, será encaminhado, no prazo estipulado no cronograma anexo, via SEI, à Sesem/Didep/Progep para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à Dipag/Progep, para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Para **contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/02/2022
Nº 7736
Pg. 163

10.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

10.3. Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial deverá encaminhar, **conforme o item 3 Cronograma deste Edital**, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Ofício Interno, de acordo com modelo que será encaminhado pela Sesem/Didep/Progep, para agilização do processo de contratação.

10.4. Caberá recurso das etapas de seleção, conforme discriminado no item 3 Cronograma (item 3 deste Edital).

10.4.1. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

10.4.2. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital.

10.5. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, 24 meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

10.6. No item 3 deste edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade da Administração Setorial e pela Comissão Especial.

10.7. Serão homologados, por ordem decrescente de classificação, até os cinco primeiros candidatos aprovados para cada uma de vagas contidas na Tabela do **item 1 do Quadro de Vagas (I) deste Edital.**

10.8. O professor contratado deverá ministrar as aulas presencialmente, na Unidade da Administração Setorial (UAS) onde será lotado.

10.9. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Prograd e Progep.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA COSTA MALDONADO,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096775** e o código CRC **F63E5059**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/02/2022
Nº 7736
Pg. 164